

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 064, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art1º Remover por ofício para regularização de vaga o Professor de Língua Inglesa ABÍLIO MANUEL MARQUES DE MENDONÇA, cadastro 8095, da Escola Municipal Ana Lúcia Magalhães, segmento Ensino Fundamental II, no turno Matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro Educacional Olavina Calazans, segmento Ensino Fundamental II, no turno Matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art1º Remover por ofício para regularização de vaga a Professora Pedagoga ANA CÉLIA QUERINO DOS SANTOS, cadastro 582, da Escola Municipal Mercedes do Espírito Santo, segmento Ensino Fundamental I, no turno Vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Sônia Maria Pereira do Nascimento, segmento Ensino Fundamental I, no turno Vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375,
de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art1º Remover por ofício para regularização de vaga a Professora de Língua Inglesa SARA REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO, cadastro 29509, do Instituto de Educação Profissionalizante Eurides Sant'Anna, segmento Ensino Fundamental II, no turno Diurno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Miguel Arraes, segmento Ensino Fundamental II, no turno Diurno, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Informa a Remoção Escolar por Ofício, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso III, art. 60 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art1º Remover por ofício para regularização de vaga a Professora de **Ciências** EDNALVA TAVARES DE MENDONÇA TELINHOS PEREIRA, cadastro 49059, do Centro Educacional Municipal Fênix, segmento Ensino Fundamental II, no turno Matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Colégio Social de Portão, segmento Ensino Fundamental II, no turno Matutino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de fevereiro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais